



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

INDICAÇÃO nº /2025

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tem a honra de apresentar a seguinte Indicação ao Poder Executivo Municipal:

Que o Senhor Prefeito Municipal entre em entendimento com a Secretaria Municipal de Saúde, visando à implantação e disponibilização de medicamentos injetáveis para o tratamento da obesidade (conhecidos como “canetas emagrecedoras”) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo oferecer melhores condições de atendimento à população de baixa renda, promovendo mais dignidade, saúde e qualidade de vida aos usuários do sistema público de saúde.

A obesidade é reconhecida como uma doença crônica que pode desencadear diversas comorbidades, tais como diabetes, hipertensão e problemas cardiovasculares. A disponibilização dessa medicação pelo SUS possibilitará um tratamento eficaz e menos invasivo, reduzindo, em muitos casos, a necessidade de procedimentos cirúrgicos, além de atender de forma mais eficiente às demandas médicas da comunidade.

Dessa forma, a medida contribuirá significativamente para a promoção da saúde pública e para a prevenção de doenças associadas à obesidade, refletindo em economia aos cofres públicos e melhoria na qualidade de vida da população.

P. encaminhamento.

Arapongas, 09 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS CARLOS CHAVIOLI
Data: 09/02/2026 09:00:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIS CARLOS CHAVIOLI
(VEREADOR LUISINHO DA SAÚDE)